

LEI Nº 1072/2009.

Autoriza a inclusão de meta no PPA, LDO e a abertura de crédito especial no orçamento do Município.

O Prefeito Municipal de Guabiju/RS faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a inclusão de meta no PPA (lei 852/2005), LDO (lei 976/2008) vigente e a abrir crédito especial no Orçamento.

Art. 2º - Fica inserido no PPA (lei 852/2005), LDO (lei 976/2008) a meta constante no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de crédito especial no orçamento do Município Lei nº 992, de 19 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações:

**0604 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura**

0612.1339200541.028 – Centro Cultural

449051 – Obras e instalações.....R\$ 195.000,00

0613.1339200541.031 – Centro Cultural (contrapartida)

449051 – Obras e instalações.....R\$ 19.500,00

**Objetivo:** Este programa tem por objetivo a construção de um centro cultural para realização de eventos do Município.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo terceiro será coberto em igual valor por:

a) Arrecadação á maior.....R\$ 195.000,00

b) Redução na seguinte dotação orçamentária:

**0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação**

0501.2678201011003 – pavimentação de ruas e passeio público.

449051 – obras e instalações.....RS 19.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

Braulio Marcos Garda  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Rigon  
Secretário da Administração